

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

28/02/76

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Mar-
meleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
e,

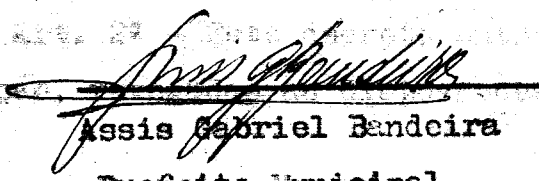
Considerando o lamentável acidente automobilístico
no qual perderam a vida o funcionário desta municipalidade
Vili Valdir Meoti e a filha de outro servidor Marli Lucia -
Pakers:

Concluindo-se que a Administração Municipal
de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, resolveu decretar o luto oficial por três dias, hasteando-se
a bandeira do Brasil e a do Município.

Art. 1 - Luto oficial por três dias, hasteando-se
a bandeira do Brasil e a do Município.

Art. 2 - Este decreto entrará em vigor na data de
28 de fevereiro de 1.976, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos-
vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1.976.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal

primeiro de abril de 1.976.

LICADO